Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

PROCESSO:	**1121/2018 EXPEDIENTE: 5224/2018**
ENTIDADE:	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
RESPONSÁVEL:	**MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA**
ASSUNTO:	Solicitação de Prorrogação de Prazo
RELATOR:	Conselheiro **ALBERTO SEVILHA**

INFORMAÇÃO nº 309/2018-RELT6/DIGCE

Em obediência art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº-13, de 19 de novembro de 2003:

Ressalta-se por oportuno, que foram encaminhadas as citações via SICOP no dia 30/04/2018. O referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Diante do exposto, encaminho os autos ao **Gabinete da Sexta Relatoria** para providência necessária.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Ana Rosa Guimarães Fonseca
Técnico de Controle Externo
Mat: 23.669-1

Art. 2º. Os prazos para cumprimento de diligência poderão ser prorrogados, uma só vez, por até igual período, desde que o pedido, devidamente justificado, seja recebido pelo Protocolo do Tribunal de Contas, antes do encerramento do prazo estabelecido inicialmente.
Art. 3º. O pedido de prorrogação de prazo obedecerá ao seguinte rito:
I - Recebido o requerimento, será imediatamente autuado no Protocolo-Geral e no mesmo dia, encaminhado à Coordenadoria de Diligência, setor de controle de prazos, que terá 2 (dois) dias para exame e encaminhamento ao Gabinete do Relator do processo original;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANA ROSA GUIMARAES FONSECA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 236691

Código de Autenticação: 6058fe7226db9785a6700b0edadaad7a - 15/06/2018 15:20:52